

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.01/2023-SRP
PROCESSO Nº 1007.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: R M FIGUEIREDO LTDA-ME - FE SUPERMERCADO
ENDEREÇO: Rua Manoel Mourão, nº 698, Centro, CEP: 63460-000, Pereiro-CE.
CNPJ Nº 11.990.584/0001-06
VALOR: R\$ 139.387,90 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

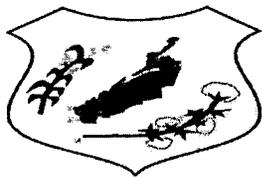
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos **PRODUTOS** são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

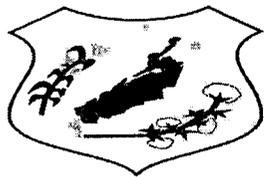
6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

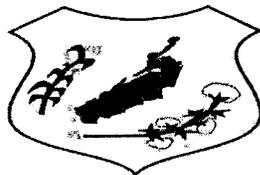
9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião



do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

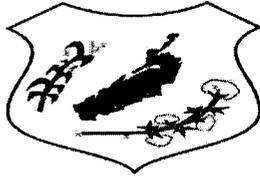
11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação. ✓

[Handwritten signature]



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

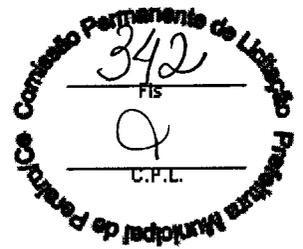
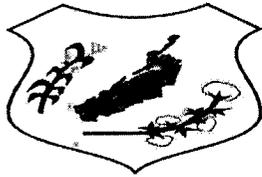
13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

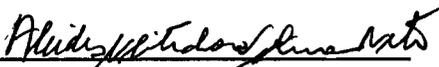


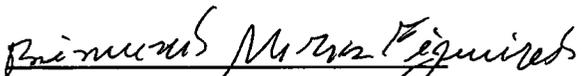
14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

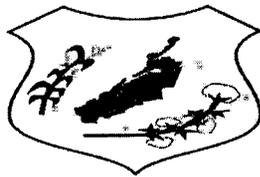

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Raimundo Morais de Figueiredo
CPF nº 001.075.393-14
R M FIGUEIREDO LTDA-ME - FE
SUPERMERCADO
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 061.648.643-36

2. 
Nome: EUEXEMA MARIA DE MOURA AIRES.
CPF: 230.646.843-53



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.01/2023-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.01/2023-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP

EMPRESA: R M FIGUEIREDO LTDA-ME - FE SUPERMERCADO

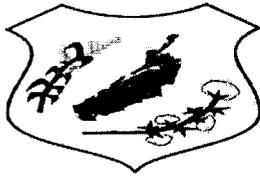
ENDEREÇO: Rua Manoel Mourão, nº 698, Centro, CEP: 63460-000, Pereiro-CE.

CNPJ Nº 11.990.584/0001-06

| LOTE 01 - AÇUCAR COMUM, ARROZ, FEIJÃO, FLOCOS DE MILHO, MACARRÃO, CONFORME ANEXO I | | | | | |
|--|--|------------|---------------|------------------|----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1 | AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 Kg, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 155 | R\$ 3,87 | R\$ 599,85 |
| 2 | ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, TIPO 1, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 2320 | R\$ 4,32 | R\$ 10.022,40 |
| 3 | FEIJÃO TIPO DE CORDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 kg, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 1520 | R\$ 5,36 | R\$ 8.147,20 |
| 4 | FLOCOS DE MILHO, FLOCADA, PACOTE DE 500g, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. | PCT | 2565 | R\$ 1,64 | R\$ 4.206,60 |
| 5 | MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400g, LONGO FINO, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | PCT | 610 | R\$ 2,48 | R\$ 1.512,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 24.488,85 |
| LOTE 02 - COLORÍFICO, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, TEMPERO LÍQUIDO, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1 | COLORÍFICO, SEM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE 100G. PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PCT | 365 | R\$ 1,00 | R\$ 365,00 |
| 2 | OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICO (PET) DE 900 ml, NÃO AMASSADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA | UND | 330 | R\$ 6,35 | R\$ 2.095,50 |

CNPJ: 07.570.518/0001-00 **LEST:** 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

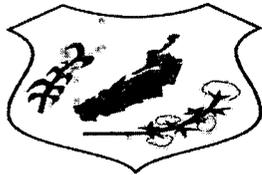
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

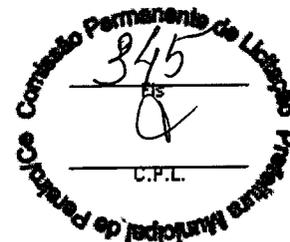


| ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
|--|---|-----|--------|-----------|----------------------|
| 3 | SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 kg, SEM IMPUREZAS, REGISTROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM AO DECRETO 75.697/75-MS. | KG | 140 | R\$ 0,76 | R\$ 106,40 |
| 4 | TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA (PET) DE 500ml, TEMPERO COMPLETO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA, INVIOLOADO, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | UND | 630 | R\$ 1,29 | R\$ 812,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.379,60 |
| LOTE 03 - ALHO, BATATA INGLESA, BANANA PRATA, CEBOLA, CENOURA, MAÇÃ, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1 | ALHO BRANCO EM CABEÇA, ÍNTEGRO E FRESCO, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | KG | 340 | R\$ 19,50 | R\$ 6.630,00 |
| 2 | BATATA INGLESA, LAVADA, LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. | KG | 755 | R\$ 4,75 | R\$ 3.586,25 |
| 3 | BANANA PRATA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. | DZ | 1250 | R\$ 4,00 | R\$ 5.000,00 |
| 4 | CEBOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. | KG | 390 | R\$ 3,81 | R\$ 1.485,90 |
| 5 | CENOURA, CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. | KG | 910 | R\$ 5,48 | R\$ 4.986,80 |
| 6 | MAÇÃ, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. | UND | 54000 | R\$ 0,70 | R\$ 37.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 59.488,95 |
| LOTE 04 - PÃO TIPO HOT DOG OU PÃO HAMBURGUER, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



| | | | | | |
|--|--|------------|---------------|------------------|-----------------------|
| 1 | PÃO TIPO HOT DOG OU PÃO HAMBURGUER, PRODUTO FRESCO, OBTIDO NO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO OU FUMAÇA, PACOTES COM 10 UNIDADES. | PCT | 4000 | R\$ 3,97 | R\$ 15.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 15.880,00 |
| LOTE 05 - FRANGO CONGELADO, OVO DE GALINHA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1 | FRANGO CONGELADO, INTEIRO E PESADO ANTES DO CONGELAMENTO, COM ETIQUETA DE PESO, NÃO ULTRAPASSAR 15 DIAS DO CONGELAMENTO. | KG | 1820 | R\$ 7,48 | R\$ 13.613,60 |
| 2 | OVO DE GALINHA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, OM PESO APROXIMADAMENTE 60g, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO. | BDJA | 900 | R\$ 19,20 | R\$ 17.280,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 30.893,60 |
| LOTE 06 - POLPA DE FRUTA, SABORES (ACEROLA, GOIABA, MANGA E CAJU), CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1 | POLPA DE FRUTA, SABORES (ACEROLA, GOIABA, MANGA E CAJU), CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM DE 200g ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 kg, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E N° DO REGISTRO DO MAPA. | KG | 885 | R\$ 5,94 | R\$ 5.256,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.256,90 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 139.387,90 |

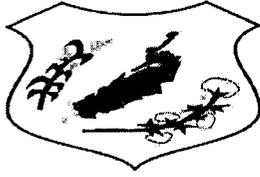
PEREIRO-CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Morais de Figueiredo

Raimundo Morais de Figueiredo
CPF nº 001.075.393-14
R M FIGUEIREDO LTDA-ME - FE
SUPERMERCADO
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.01/2023-SRP

PROCESSO Nº 1007.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - R M FIGUEIREDO LTDA-ME - FE SUPERMERCADO, CNPJ nº 11.990.584/0001-06**, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 24.488,85 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 3.379,60 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 59.488,95 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais), venceu o LOTE 05 com valor total de R\$ 30.893,60 (trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), venceu o LOTE 06 com valor total de R\$ 5.256,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 139.387,90 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PEREIRO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.01/2023-SRP. PROCESSO Nº 1007.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - R M FIGUEIREDO LTDA-ME - FE SUPERMERCADO, CNPJ nº 11.990.584/0001-06, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 24.488,85 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 3.379,60 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 59.488,95 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais), venceu o LOTE 05 com valor total de R\$ 30.893,60 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), venceu o LOTE 06 com valor total de R\$ 5.256,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 139.387,90 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). PEREIRO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023, Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

